

COMUNICAÇÃO EXTERNA


REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL	18/2017	28/06/2017
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL nº 03/2017		
E-MAIL:	TELEFONE:	
7a.sl@codevasf.gov.br	(86) 3215-0138	
ASSUNTO:		
RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 03/2017		
DESCRIÇÃO:		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, por intermédio da sua 7ª Secretaria Regional de Licitações, em cumprimento ao que determina o Art.109, § 3º, da Lei 8.666/93, comunica aos demais licitantes que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA frente à decisão da Comissão de classificar a proposta financeira da empresa BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP na Tomada de Preços nº 03/2017.

Em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, está sendo encaminhada a cópia do ato interposto, ao tempo que lhe será concedido, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais contrarrazões, sendo então o prazo final, dia 05/07/2017.

Informamos ainda que a cópia recurso está disponibilizado no sítio eletrônico da Codevasf (www.codevasf.gov.br) e que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 7ªSL, na rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro-Sul, Teresina – PI.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:


Kátia Fernanda de Carvalho Torres Lima
Chefe Substituta da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 7ª SR – DEC. 494/13



VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA

ILMA. COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO DA 7ª. SR/CODEVASF-PI

REF.: TOMADA DE PREÇOS N. 59570.000781/2016-96 (EDITAL Nº 03/2017-7ª/SR-REABERTURA)

PROTUNO.0 - CODEVASF 72SR

VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., abaixo subscrita pelo seu sócio administrador, na figura de sua procuradora regularmente constituída por meio de instrumento de procuração pública, vem, por meio desta, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** face à declaração como vencedora do procedimento de **TOMADA DE PREÇOS N. 59570.000781/2016-96 (EDITAL Nº 03/2017-7ª/SR-REABERTURA)**, cujo objeto é a contratação das obras da 2ª etapa da reforma da nova sede da 7ª SR da CODEVASF (antiga sede da Polícia Federal) localizada na Avenida Maranhão, município de Teresina-PI, da empresa licitante **BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – EPP**, com proposta financeira, pelo valor global, de R\$525.706,11 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e seis reais e onze centavos), em virtude de inconsistências encontráveis na PROPOSTA FINANCEIRA atentatórias do que disposto nos seguintes itens componentes do Edital sob destaque: 7.3.1.1; 7.3.2, alíneas “e”, “e.1”; 7.3.2.10, expondo, para tanto, os fundamentos fáticos/jurídico abaixo delineados.

27-JUN-2017 16:44 001045 17

Como introito, transcrevem-se as disposições do edital em apontamento:

“7.3. PROPOSTA FINANCEIRA - INVÓLUCRO N.º 2

7.3.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro nº 2" (dois), será apresentada a "Proposta Financeira", devidamente encadernados ou grampeados.

7.3.1.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada



rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas.

7.3.1.2. Caso haja divergência entre os valores em algarismo e extenso, será considerado o valor por extenso, bem como, no caso de divergência entre os valores unitário e global será considerado o valor unitário.

7.3.2. A Proposta Financeira – invólucro n.º 2, constitui-se dos seguintes documentos:

(.....)

e) Planilha de composição de preços unitários em formulário próprio do licitante, ofertados por item e subitem, sob pena de ter sua proposta rejeitada no caso de não apresentação;

e.1) A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em conformidade com as planilhas orçamentárias.

(.....)

7.3.2.10. A Licitante que apresentar planilhas de composição de preços unitários em desacordo com as planilhas orçamentárias terá sua proposta rejeitada;

7.3.2.11. Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço;

Analisando com a devida minudência as planilhas de composição de preços da licitante consagrada vencedora, neste certame, encontraram-se inconsistências que deslegitimam/desqualificam a sua proposta financeira, não se lhe podendo atribuir as características de firmeza e precisão, **necessárias** e **indispensáveis** a fim de que se guarde ao mandamento consignado no item 7.3.1.1, do Edital.

Elucidam-se, abaixo, as patologias/anomalias detectáveis na proposta financeira/planilha de composição de preços da **BELTECH**:

- O item 89957 - Adaptada - Ponto De Consumo Terminal De Água Fria (Subramal) Com Tubulação De Pvc, Dn 25 Mm, Instalado Em Ramal De Água Af 12/2014, à **FOLHA 36**, consta diferença de



preço entre a Caixa D'Água 4 (quatro) e a 5 (cinco) nos seguintes itens:

Divergências			
Item	Discriminação	Caixa D'Água 4	Caixa D'Água 5
89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	R\$ 13,40	R\$ 10,63
89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	R\$ 5,66	R\$ 4,49
89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BÚCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	R\$ 9,67	R\$ 7,67
89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	R\$ 7,84	R\$ 6,22
90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	R\$ 8,36	R\$ 6,63
90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROSMENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	R\$ 8,32	R\$ 6,60

Tabela 1 – Divergências entre as Caixas D'Água 4 e 5

- Na parte de combate a incêndio da **FOLHA 51** os itens têm divergência de preço com as **FOLHAS 38, 41, 45, entre outras**:



Divergências			
Item	Discriminação	FOLHA 51	FOLHAS 38, 41, 45, ETC
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 13,12	R\$ 16,54
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 10,41	R\$ 13,12

Tabela 2 – Divergências entre Pedreiro e Servente

Veja-se que as inconsistências aqui reveladas impede que a Comissão tenha parâmetros confiáveis de verificação de que a proposta da licitante consagrada vencedora, BELTECH, seja realizável ou não, se o preço ofertado é real ou não! Neste diapasão, bom que se recorde o art. 48, da Lei n. 8.666/93, que prevê sejam desclassificadas as *"propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação"*.

Sobreleva notar o princípio da vinculação ao edital, que norteia todo o procedimento licitatório, que incide tanto para a Administração quanto para os licitantes, conseqüentemente a apresentação de documentos inidôneos, integrantes da proposta financeira, autoriza seja rechaçada, a proposta, por desrespeitar as cláusulas do edital que, subsumindo-se em disciplina das regras de fundo e procedimentais da licitação, estabelece vínculo entre a Administração e os interessados com ela em contratar.

Conforme dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las.



VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIARIOS LTDA

ISTO POSTO, requer-se:

Que seja conhecido e dado provimento ao presente recurso administrativo a fim de que seja rechaçada/desconsiderada a proposta financeira produzida pela licitante **BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.**, ante as inconsistências aqui apontadas e, por conseguinte, declarada como vencedora no certame (TOMADA DE PREÇOS N. 59570.000781/2016-96 (EDITAL Nº 03/2017-7ª/SR-REABERTURA) a Recorrente, **VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, regularmente habilitada e cuja proposta financeira situou-se na 2ª (segunda) colocação/posição, com o valor global de **R\$578.381,88** (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos sufragados pela Ata n. 03 deste procedimento licitatório.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Teresina-PI, 27 de junho de 2017.

R/P. Francisca Mendes Cavalcante
VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
- Sócio administrador
Erico Athayde Veiga
CPF 173.869.948-00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: FRANCISCA MENDES CAVALCANTE

Doc. RG/CPF ou CNH: 1193372 807 71

CPF: 675.575.403-78 DATA NASCIM: 26/01/1973

Parente: JOAO JOSE CAVALCANTE

ANGELICA MENDES CAVALCANTE

Portador(a): [] Aceite: [] Categoria: []

Nº Registro: 02129582601 VALIDEZ: 07/03/2015 VENCIMENTO: 02/12/2003

OBSERVAÇÕES

Francisca Mendes Cavalcante
 Assinatura do Portador

Nome: TERESINA DATA EMISSAO: 08/01/2014

JOSE ANTONIO VASCONCELOS
 Analista em Desenv. Regional
 Assinatura do Portador

DETRAN - PI (P.T.A.M.)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 863828269

PROIBIDO PLASTIFICAR 863828269

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM, 27/06/14

Kátia
 Kátia Fernanda de C. Torres Lima
 Analista em Desenv. Regional
 CODEVASF - 7ª SR - Cad. Nº 9937-01

FB



LIVRO nº 608

Procuração Pública

FOLHA 34

Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 19 de Dezembro de 2016, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, Nome (Fantasia: Viga Construções, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 19.783.564/0001-76, estabelecida na Rua Heli Castelo Branco, nº 1260, bairro Morada do Sol, Teresina-PI, representada neste ato por seu Sócio-Administrador: ÉRICO ATHAYDE VEIGA, brasileiro, maior, divorciado, empresário, Identidade(RG) nº 2.357.163-SSP/PI, CPF(MF) nº 173.869.948-00, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, nº 665, Apto. 202, Ed. Palazzo Realle, bairro Joquei Clube, Teresina-PI, reconhecido como o próprio, por mim escrevente, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: FRANCISCA MENDES CAVALCANTE, brasileira, maior, casada, administradora, Identidade(RG) nº 1.193.372-SSP/PI, CPF(MF) nº 675.575.203-78, residente e domiciliada no Conjunto Dom José Freire Falcão, Bloco 3042, Apto. 101, bairro Macaúba, Teresina-PI, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, representá-la junto ao BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar contratos e instrumento de abertura de crédito, orçamento, proposta de empréstimo e financiamento; assinar apólice de seguro; autorizar débito em conta relativa a operações; utilizar o crédito aberto na forma e condições; requisitar talonários de cheques; emitir, assinar, endossar, baixar e cancelar cheques, retirar cheques devolvidos; sustar e contra ordenar cheques; efetuar custódia de cheques, efetuar pagamentos por meio de cartas, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; fazer senha Web; efetuar renovação de certificado digital; efetuar acordos; pagamentos por meios eletrônicos, efetuar resgates e aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente e conta poupança; efetuar transferências por meios eletrônicos, título de crédito comercial, endossar notas promissórias, título de crédito, estipular cláusulas e condições, requisitar, receber, bloquear e desbloquear cartão eletrônico, movimentar contas bancárias com cartão eletrônico; cadastrar maquineta de cartão de crédito, receber ordens de pagamento; solicitar saldos e extratos; utilizar o crédito aberto na forma e condições; reivindicar direitos; assinar duplicatas, descontá-las, caucioná-las, avalizá-las; representá-la em repartições públicas em gerais Estaduais, Federais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas, Empresas Privadas, Particulares, de Economia Mista, de Construção Civil, Institutos, Fundações, Instituições, agindo perante pessoas físicas e jurídicas e onde mais se apresentar, para resolver quaisquer assuntos de interesse da empresa outorgante; podendo participar e assinar licitações, participar de concorrências, pregão, impugnar, assinar propostas ou contratos de qualquer natureza, assinar Aditivos, representá-la junto ao INSS, Empresa de Correios e Telégrafos, Secretaria de Fazenda, Receita Federal, ou Estadual, representá-la em todos os atos referentes à importação de mercadorias ao amparo do RTU, inclusive para receber intimações e tomar ciência em procedimentos fiscais sem cláusulas excludentes de responsabilidade dela outorgante, ainda representar a empresa na JUCEPI - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, podendo realizar alterações na referida empresa; apresentar declaração do Imposto de Renda, receber

restituição do I.R., negociar e parcelar débitos; reivindicar direitos; requerer documentação, certidões positiva e/ou negativa; requerer, receber e apresentar CND Conjunta (da Receita Federal, SERASA, solicitar Nota Fiscal Eletrônica; certificar, contratar, assinar contratos de qualquer natureza; termos de compromissos e responsabilidades; fixar ordenados, admitir, demitir, representá-la em Juízo ou fora dele, Instância ou Tribunal, na DRT - Delegacia Regional do Trabalho, na Justiça do Trabalho, na Junta de Conciliação e Julgamento, no Conselho de Contribuintes, DETRAN, STRANS, CIRETRAN, DENIT, POLINTER, podendo apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos, CRLV - Certificado de Registro de Licenciamento Veicular, DUT, IPVA, quitar, receber certidões e certificados, solicitar Gravame - SNG, pagar taxas e emolumentos, promover emplacements, licenciamentos, dar baixa em alienação fiduciária, resolver assuntos em casos de apreensão, vistorias, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais de veículos de propriedade da empresa outorgante, exceto assinar DUT; pagar taxas, impostos; constituir advogado com os poderes da Cláusula "Ad Judicia Et Extra", propor ação ou defender direitos e interesses da empresa outorgante; acompanhar processos até final sentença; confessar, transigir, desistir, declarar, alegar, concordar, discordar, acordar, firmar compromissos; efetuar acordos, constituir procurador por procuração particular; exceto a transferência a qualquer título das cotas sociais do sócio outorgante e a venda de imóveis de propriedade da empresa outorgante, receber e passar recibos, dar quitação; enfim praticar todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento Público válido exclusivamente com os selos de fiscalização e autenticidade na via do usuário. Eu, Ariane Lopes Rabelo, Escrevente, o digitei. Eu,

Juliana Rabelo, Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso.
(26.02) PROCURAÇÃO COMERCIAL: R\$ 27,78 - FERMOJUPI: R\$ 2,78 - SELO: R\$ 0,10
(08) ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS: R\$ 8,16 - FERMOJUPI: R\$ 0,82 - SELO: R\$ 0,10 - TOTAL: R\$ R\$ 39,74 Selo Arquivamento: 026.28585 Selo Padrão: 037.71033

Cartório Themistocles Sampalo
3º OFÍCIO DE NOTAS
Juliana Lima L. Carvalho Rabelo
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

Em Testº p da verdade
Teresina-PI, 19/12/2016

Juliana Rabelo
Tabeliã Pública do 3º Ofício



CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 17/10/17

[Signature]
Assinatura

Kátia Fernanda de C. Torres Lima
Analista em Desenvol. Regional
CODEVASF - 7ª SR - Cad. Nº 9937-01

Outorgante: VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP
Sócio-Administrador: Erico Athayde Veiga

